DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS "Verba Volant, Scripta Manent"

Id:07384CB8704D2C92

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	139/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	020/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA (REISAN), POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE PAULISTANA-PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.
VALOR ESTIMADO:	R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 020/2025 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA (REISAN), POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE PAULISTANA-PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REISAN MUSIC LTDA, CNPJ nº 59.191.728/0001-90, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Monte Carmelo, N° 479, Alto do Ipiranga - CEP: 14.055-420 – Ribeirão Preto/SP. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Paulistana – PI, 28 de novembro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:05D5074012C32C93

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 236/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2025
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTÍSTA (REISAN), POR OCASIÃO DO ANIVERSÁRIO DE PAULISTANA-PI, QUE OCORRERÁ NO DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADO: REISAN MUSIC LTDA.
CNPJ: 59.191.728/0001-90
ENDEREÇO: Rua Monte Carmelo, N° 479, Alto do Ipiranga - CEP: 14.055-420 – Ribeirão Preto/SP
VALOR GLOBAL: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS/OUTRAS FONTES
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e em conformidade com a proposta de preço apresentada.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de novembro de 2025.
PRAZO DE VIGENCIA: 28/02/2026

Paulistana (PI), 28 de novembro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:167C48E4753B2CB0

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2025 – PMP/PI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 235/2025
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2024 - Pregão Eletrônico nº 38/2023/SEAD-PI
ATO: Ofício De Autorização de Adesão nº 141/SEAD-PI/GAB/SLC/GPPCL - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, Adesão nº 141/2025 x Prefeitura Municipal de Paulistana – PI.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para visando a implementação de sistemas completos de geração de energia solar fotovoltaica, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Paulistana – PI e demais órgãos da Administração Municipal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI.
CONTRATADA: VERTICE CONSTRUTORA E ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 17.982.389/0001-10
VALOR ESTIMADO TOTAL: 9.009.225,03 (nove milhões, nove mil duzentos e vinte e cinco reais e três centavos).
FONTE DE RECURSOS: FPM/Recursos próprios e Outras Fontes.
PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura ou ao término do fornecimento total do objeto.
DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

Paulistana-PI, 24 de novembro de 2025.

Osvaldo Mamédio da Costa
Prefeito Municipal

Id:1252787B5C9D2ABD

PREFEITURA DE Paulistana Orgulho da nossa gente!

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PAULISTANA/PI E O SR(A). LUCÍDIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA, NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA.

CONTRATO PÚBLICO Nº 169/2025.

Pelo presente instrumento público de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS**, celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE PAULISTANA/PI,** entidade da Administração direta, com sede na Avenida Marechal Deodoro, Centro, Paulistana - PI, 64.750-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 06.553.796/0001-96, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, **Sr. OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) **Sr.(a) LUCÍDIA RODRIGUES DA SILVA TEIXEIRA**, brasileiro(a), **RG nº 2394440**, **CPF nº 099.257.593-50**, residente e domiciliado(a) na rua Gabriel Ferreira, S/N, Lagoa, 64.750-000, Paulistana-PI, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), assinam na presença das testemunhas, e têm por justo e contratadas, com fundamento no Artigo 37, inciso IX da CFFB/88, na Lei Municipal nº 016/2012, de 13 de fevereiro de 2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem por objeto a execução pelo(a) **CONTRATADO(A)** na prestação dos serviços por tempo determinado de **Professor(a) na Secretaria Municipal de Educação,** em virtude de ter sido aprovada no teste seletivo Edital nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente contrato terá duração a partir do **dia 21 de outubro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025**, podendo ser antecipada sua vigência por interesse unilateral do contratante.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Continua na próxima página)